



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LEI Nº 6.968, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) obedecendo a seguinte classificação:

|                   |   |
|-------------------|---|
| Órgão:            | 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  |
| Unidade           | 1401 UNIDADES SUBORDINADAS  |
| Função:           | 04 ADMINISTRAÇÃO  |
| Subfunção:        | 0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS   |
| Programa:         | 0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO  |
| Ação:             | 2,022 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA |
| Elemento:         | 339093000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  |
| Valor:            | R\$ 650,00  |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS   |

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

|  |               |
|--|---------------|
| 14 1401 04 0122 0110 2,021 339014000000 – DIÁRIAS – CIVIL – FR 0500<br>- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | R\$<br>650,00 |
|--|---------------|

TABELA 1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.